



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 88 de 10 de Julho de 1974

Suplenta dotações orçamentárias no valor de R\$ 12.880,00 (Doze mil oitocentos e oitenta cruzeiros), e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 74 de 30 de Outubro de 1973 Art. 4º - inciso III

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 12.880,00 (doze mil oitocentos e oitenta cruzeiros), para reforço das seguintes dotações:

01.1-CAMARA MUNICIPAL

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0- Encargos Diversos. . . . . R\$- 200,00

02.1-GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0- Serviços de Terceiros. . . . . R\$ 2.000,00

02.2-S E C R E T A R I A

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0- Serviços de Terceiros. . . . . R\$ 500,00

02.5-DIVISÃO DA SAUDE

3.0.0.0-DESPESA CORRENTES
3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0- Serviços de Terceiros. . . . . R\$ 3.000,00

02.6-DIVISÃO DE EDUCACÃO E CULTURA

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0- P e s s o a l . . . . . R\$ 2.000,00
3.1.3.0- Serviços de Terceiros. . . . . R\$ 1.680,00
3.2.0.0- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.1.0- Subvenções Sociais. . . . . R\$ 2.900,00 R\$ 5.680,00

02.7- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0- P e s s o a l . . . . . R\$ 1.500,00

T O T A L R\$12.880,00

Art. 2º- Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de anulações de dotações orçamentárias, conforme Decreto nº 87 de 8 de Julho de 1974.

Art. 3º- O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MONTADAS, 10 de Julho de 1974

PREFEITO MUNICIPAL